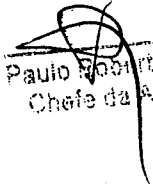


LIBS
Em 04/06/03

CÂMARA LEGISLATIVA DO IND 743/2003 **DISTRITO FEDERAL**
Assessoria de Planário

INDICAÇÃO Nº ,
(Dos Srs. Deputados Chico Leite e Érika Kokay)

o Protocolo Legislativo para registro e, em seguida, à CAF.
m 07/06/03


Paulo Roberto Guimarães de Castro
Chefe da Assessoria de Planário

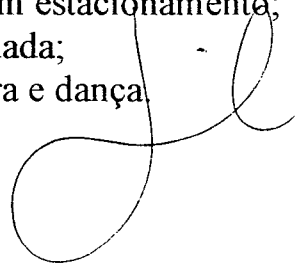
Sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a maior brevidade possível, a revitalização da área pública situada na QNN 20, Guariroba, Ceilândia-DF, com a construção de área de lazer e esportiva na Praça *Da Vinci*.

A Câmara Legislativa do Distrito Federal, nos termos do art. 143 do Regimento Interno, sugere ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a maior brevidade possível, a revitalização da Praça *Da Vinci*, em área situada na QNN 20, Guariroba, Ceilândia-DF.

JUSTIFICAÇÃO

A sugestão ora apresentada visa atender ao Projeto Comunitário da população de Ceilândia-DF, em especial dos moradores da Guariroba, que reivindicam, com urgência, a revitalização da Praça *Da Vinci*, situada na Quadra - QNN 20, Guariroba, com a construção e instalação na mencionada Praça de:

- Pista para *Cooper*, com extensão de 2 mts.;
- Área para Vôlei de areia;
- *Playground*;
- Ciclovias;
- Área destinada aos praticantes de *skates* e patins;
- Área para Jardim;
- Área para o exercício de ginástica em geral;
- Área para telefones públicos;
- Área para campo de futebol;
- Posto policial, com estacionamento;
- Iluminação adequada;
- Área para capoeira e dança.



PROTOCOLO LEGISLATIVO
Ind. n.º 743/03
Fla. n.º CF 14-VII



O projeto comunitário destina-se a propiciar aos moradores de Ceilândia espaço de lazer e prática desportiva. A Cidade de Ceilândia, pela importância no cenário do Distrito Federal, é merecedora, com urgência, de um espaço destinado ao convívio sadio de sua população.

Ressalte-se que a mencionada área, atualmente, em estado de puro abandono pelas autoridades competentes, apresenta em toda sua extensão buracos e matagais, servindo como verdadeiro local propício ao acúmulo de entulhos e à proliferação de doenças; serve, também, para desocupados e marginais que cometem os mais variados crimes, como tráfico e consumo de drogas, crimes contra a liberdade sexual, prostituição e outros crimes.

A cidade de Ceilândia apresenta a maior população do Distrito Federal e não dispõe de local destinado ao esportes e ao lazer, privando os seus honrados moradores do bem-estar, com a melhoria da qualidade de vida e ocupação ordenada do solo urbano.

A Lei Orgânica do Distrito Federal prevê que o Governo do Distrito Federal implementará políticas de desenvolvimento urbano, com objetivo de ordenar "o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade, garantido o bem-estar social de seus habitantes".

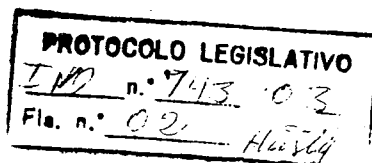
Ceilândia, por sua dimensão geográfica, populacional e importância no cenário do Distrito Federal, é merecedora dessa obra de revitalização, cujo objetivo é oferecer aos seus moradores um local de lazer, esporte e atividades outras, nos moldes de algumas Regiões Administrativas.

Portanto, sugerimos ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Infra-Estrutura e Obras do Distrito Federal que execute medidas tendentes a providenciar, com a maior brevidade possível, a revitalização da área pública situada na QNN 20, Guariroba, Ceilândia-DF, com a construção de área de lazer e esportiva na Praça *Da Vinci*.

Sala das Sessões, em

Deputado **CHICO LEITE**

E. Kokay
Deputada **ÉRIKA KOKAY**



[IN]

LANDSCAPE

PROJETO COMUNITÁRIO
PRAÇA DAVINCI

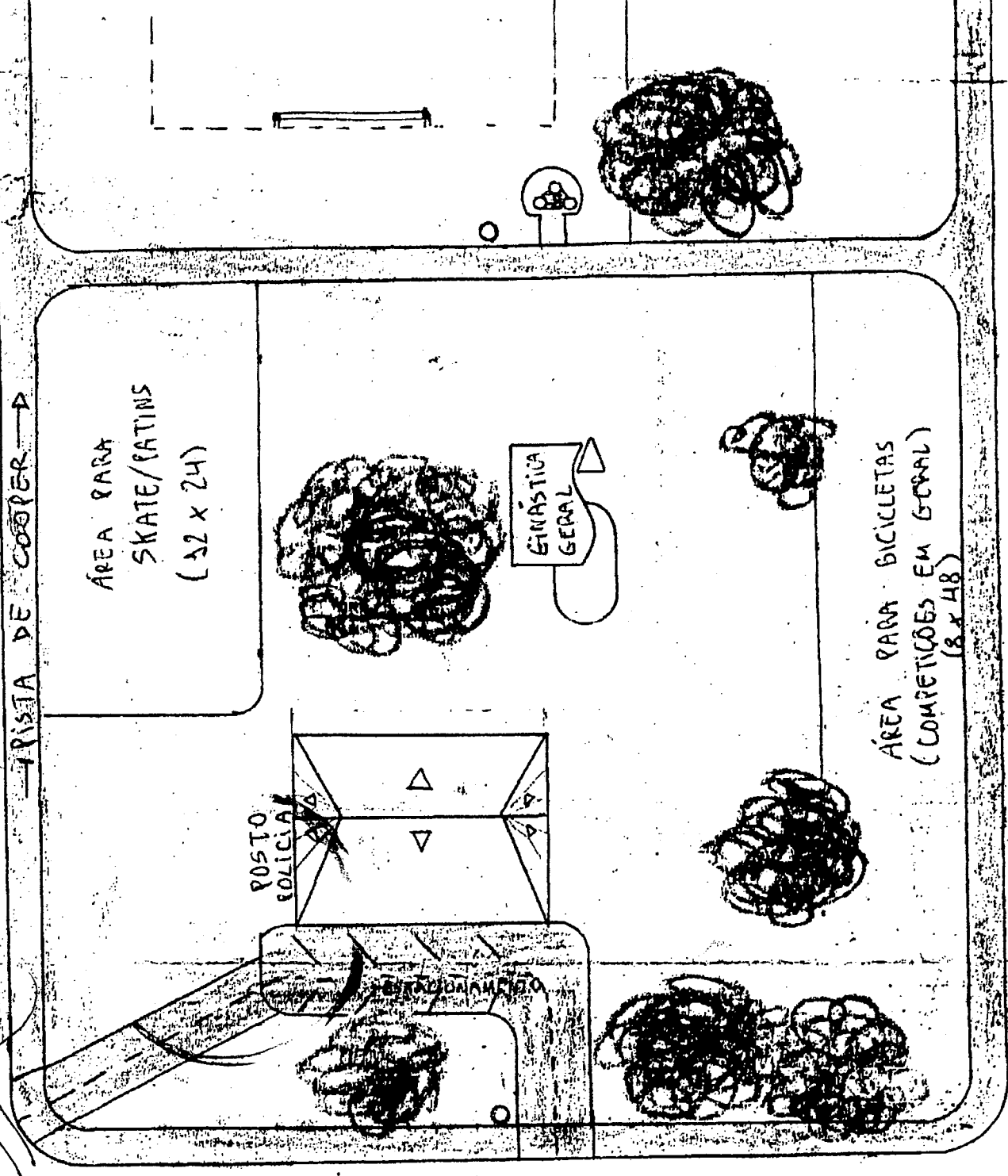
- ÁREA P/ COOPER (RISTA 92m)
- " P/ VOLEI DE AREIA
- " P/ PLAYGROUND
- " P/ BIKES
- " P/ SKATE/RATINS
- " P/ SARDINS
- " P/ GINASTICA EM GERAL
- " P/ TELEFONE PÚBLICO
- " P/ CAMPO DE FUTEBOL
- POSTO POLICIAL C/ ESTACIONAMENTO
- ILUMINAÇÃO ADEQUADA
- PROIBIDO QUIOSQUES/CONSTRUÇ.
- ERVAS MEDICINAIS
- ÁREA PARA CAROCEIRA/DANÇA

PROTÓCOLO LEGISLATIVO
 Inv. n.º 245 / 03
 Flo. n.º 03 *Handwritten signature*

LOCAL: QMN 20
 CERLÂNDIA (GUARULUBA)

OK (21/05/03)

MZ 150x55



RVA
 M 1